## DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 2564/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.000476/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela ção Planalto Ltda, referente à multa de Cr\$ 63.160,40 (sessenta três mil, cento e sessenta cruzeiros e quarenta centavos), que fora aplicada através da O.S. nº 037/91-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARO ELCIO LOURENÇO esidente

ALVES DOS ANJOS Membro

ANTON OLDE MELO NASCIMENTO Membro

JOSÉ GUILHERME ARAGÃO MIUDAOU Membro

ELAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

JOSÈ LIMA SIMÕES Membro

Brasília, 14 de fevereiro de 1992

MÁRCIOLLIGIRA COBO COLONAMENTO Membro

FERREIRA MENDES ANASOCIA

Membro

VERÍDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

CARNEIRO NETO JOSÉ RIBÉIRO Membro

ADALBERTO CYEBER VALADÃO

Membro